

Senado aprova projeto que permite castração química em crimes sexuais

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou na quarta-feira (22), por 17 votos a 3, um projeto que permite a castração química voluntária para condenados reincidentes por crimes sexuais. O projeto tramita na CCJ em caráter terminativo e, se não houver recurso para ir a plenário, vai direto para análise da Câmara.

De acordo com o texto, a castração química será feita por meio de hormônios. O relator da proposta na CCJ, senador Angelo Coronel (PSD-BA), defendeu que o "tratamento" se "mostra meio adequado para que se evite a reincidência em crimes de natureza sexual, o tratamento reduz os níveis de testosterona no organismo do indivíduo e mitiga sua libido" "O condenado que apresente um perfil voltado à violência sexual, terá a oportunidade de reconhecer sua condição e optar pelo tratamento hormonal como forma de intervenção terapêutica e condição para seu livramento", escreveu o senador em seu relatório.

O documento diz ainda que a castração pode ter efeitos colaterais, mas que o condenado será submetido a uma Comissão Técnica de Avaliação que irá orientá-lo.

"[O condenado] será orientado sobre o tratamento e sobre suas próprias condições psicológicas, psiquiátricas e clínicas, e somente depois, inclusive com orientação de seu defensor, poderá tomar a decisão de se submeter ao tratamento oferecido", aponta o relatório.

A castração química é colocada no projeto como uma medida "alternativa ao cumprimento de pena". Com isso, ainda que o condenado opte pela castração, caberá ao juiz avaliar se o condenado poderá, ou não, voltar ao convívio social. O relator acatou uma emenda proposta pelo senador Sergio Moro (União-PR) e acrescentou ao projeto uma norma que determina que os condenados que optarem pela castração química terão que fazer o tratamento por, no mínimo, o dobro da pena máxima prevista pelo crime praticado.

Votos contra

Votaram contra a proposta os senadores Jaques Wagner (PT-BA), Paulo Paim (PT-RS) e Humberto Costa (PT-PE). Durante a votação, Wagner disse ter dúvidas se a castração resolveria o problema.

"Uma pessoa dessas já tem problemas de cabeça, um esturador. Meu medo: vamos supor que ele aceite fazer e, por conta disso, reduza a pena e seja liberado. Ele, que não terá mais a possibilidade de fazer o que fazia, se tiver optado, ele vai fazer o quê? Vai bater, vai matar, vai cortar o seio da mulher?", disse Wagner.

Após a votação, o Wagner disse ao autor do projeto que seu voto não foi uma "condenação ao projeto".

Castração Física

O texto é de autoria do senador Styvenson Valentim (Podemos-RN) e, originalmente, também previa a castração física, por meio de cirurgia. No entanto, a medida foi retirada do projeto pelo relator.

"A previsão feita no projeto de que o condenado poderia optar por cirurgia, de efeitos permanentes, que substituiria o tratamento e que levaria à extinção da punibilidade, não se mostra constitucional. [...] a castração física tem outra natureza, não é um tratamento, mas uma solução irreversível que, a rigor, não alcança a diminuição da libido ou do desejo sexual torpe", escreveu o senador Angelo Coronel.

Em seu relatório, Angelo Coronel defendeu que a castração química não é uma pena perpétua.

"O referido tratamento químico, assim como outras intervenções médicas baseada no uso de hormônios, não é definitivo; ou seja, o condenado não terá que manter o tratamento se houver intercorrências médicas que o desaconselhem", diz.

"Por óbvio, se interrompido o tratamento, caberá ao juiz cancelar o livramento condicional, como acontece nos demais casos em que o condenado deixa de cumprir as condições impostas", continua o senador. Após a votação, o senador Styvenson Valentim agradeceu à comissão pela aprovação do texto.

"É uma opção para diminuição do número altíssimo de crimes de violências sexuais nesse país. Não é nada ofensivo, porque é opcional. O criminoso reincidente pela mesma prática que passou pela prisão e não foi corrigido, que volta para sociedade diversas vezes e cometendo o mesmo crime, vai ser submetido a um tipo de tratamento", disse o senador.

PROMOTORAS LEGAIS POPULARES

De mulher para Mulher

Falas de PLPs

No Jornal **Lógica**



Meu nome é Vera Fênix (bem sugestivo a minha luta). Fiz minha primeira formação em PLP, em 2001 pela União de Mulheres, por motivos pessoais, não concluí retornando em 2003. Na formação, embora percebi que mesmo sendo uma mulher independente, era vítima de relacionamento abusivo. Embora não concordasse com a postura do meu ex marido, não levava em conta seu comportamento atribuindo isso ao ciúmes.

Após esta descoberta descobri que muitas mulheres passavam por situações semelhantes.

Foi então que decidi implantar o projeto na cidade onde moro. Na época, consegui parceria com a OAB de Ferraz através da Dra Maria Helena, então presidente da Instituição, por falta de tempo por parte dela não foi possível continuarmos a parceria, não antes de tentar implantar a Sala Rosa na delegacia local o que não foi possível por falta de vontade política e de advogadas voluntárias para os plantões.

Nesta caminhada, tive informação de que em Suzano havia iniciado o projeto coordenado pela Dra Sandra Nogueira a qual havia conhecido na formação em 2003. Participei de algumas edições mas, meu foco era implantar na minha cidade. Para tanto, me aliei a algumas mulheres que lutavam pela mesma causa numa luta para que fosse implantado o Conselho da Mulher que, em 2008 foi fundado. Participei do mesmo até 2020, fui quatro vezes como presidente onde várias ações foram desenvolvidas mais a ideia de montar o projeto da formação da PLP. Durante todo este tempo, participei em conferências, seminários e cursos para ter conhecimento de tudo que que dizia respeito a mulher e seu direito. No início de 2022, iniciei pela terceira vez o curso de PLP em Suzano e, conversando com a Dra Sandra, solicitei a seu apoio para implantar o curso já que era on line.

Apresentei a ela a Dra Dilma dos Santos, presidente da comissão da Mulher Advogada da OAB Ferraz e juntas iniciamos o processo de implantação do Núcleo.

Hoje me sinto muito feliz pela conquista. Temos um número expressivo de participantes e o apoio do poder público na pessoa da Prefeita.

Sou grata a todos que contribuíram para que fosse possível realizar este grande desejo.

Agradecendo em especial à Dra Sandra Nogueira, através do SASPE e a Dra Dilma que abraçou esta causa e está a meu lado para promover a adesão deste curso a outras muitas mulheres. Gratidão!

Mulheres, tem o direito de participar ativamente dos mais diversos tipos de debates, tomando decisões que influenciarão no futuro de sua vida! Quem quiser participar do curso ou ter maiores informações procure o SASPE - Serviços de Ação Social e Projetos especiais. "Rua Gal. Francisco Glicério 1332 - Centro - Suzano. Ou ligue 4743-1600

Seus Direitos!



Dr. Epaminondas Nogueira

Dra. Carmen Cecilia Nogueira Beda

Sócia do Escritório Epaminondas Nogueira Sociedade de Advogados OAB/SP 111.878 contato@epaminondas.com.br WhatsApp +55 11 998914848

LOAS não é aposentadoria! Essa é uma confusão comum, especialmente quando se trata de LOAS para idoso, muitas pessoas acreditam que pelo fato de terem 65 anos, tem direito a uma aposentadoria por idade, mesmo sem recolhimento de INSS durante a vida, ou com

LOAS X Aposentadoria

recolhimentos inferiores a 15 anos de contribuição. Cabe então explicar, que o LOAS é um benefício assistencial, pago pelo governo para quem está em condições de miserabilidade, e, não exige que o solicitante tenha realizado contribuições ao INSS.

Diferente da aposentadoria, em que o beneficiário ao preencher os requisitos IDADE + TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, passa a ter direito ao recebimento, o LOAS somente será concedido, se o solicitante puder comprovar a situação de miserabilidade, e, completa impossibilidade de ser amparado pela família.

Existem duas possibilidades para o recebimento do LOAS, o pago aos idosos, maiores de 65 anos, independente do sexo, e, o LOAS pago ao portador de deficiência, física ou mental, que impeça de ter condições

de se sustentar ou que o sustento pelo grupo familiar seja inviável, em função das condições econômicas da família.

A concessão do LOAS depende de um pedido realizado ao INSS, na esfera administrativa, onde o solicitante, será encaminhado para duas perícias, a médica e a sócioeconômica. O pagamento, depende de que todas as perícias sejam positivas, atestando a INCAPACIDADE E A FALTA DE RECURSOS. Será necessário ainda que o solicitante e todos os demais membros da família tenham CPF, e tenha sido previamente realizada a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), cadastro este que deve estar atualizado.

Será necessário que se anexe ao pedido laudos médicos que atestam as incapacidades e graus de limitação, além de históricos de tratamento e os prontuários

médicos, comprovantes de despesas do solicitante. Diferente da aposentadoria, por se tratar de um benefício de prestação continuada o LOAS, pode ser cancelado a qualquer momento, e, não pode ser acumulado com outro pagamento do Governo. Caso o benefício seja negado junto ao INSS, é possível ação judicial, na busca pelo reconhecimento da necessidade. É assunto complexo, que necessita do acompanhamento de um Advogado especializado, tanto na esfera administrativa quanto judicial.



Clique no QR Code para mais informações sobre esse e outros temas

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA RAPHAEL ANUNCIÇÃO FONTES

O vereador Artur Takayama esteve acompanhando as obras de recapeamento asfáltico da rua Raphael Anunciação Fontes no bairro Chácaras Ceres. Tal recapeamento é um pedido que já vem sendo solicitado pelo vereador há algum tempo e só foi realizado devido a emenda parlamentar conseguida por ele junto ao Deputado Estadual, Marcos Damasio. O vereador agradece ao nobre Deputado Marcos Damasio, ao Prefeito Municipal Rodrigo Ashiuchi, ao Secretário de Manutenção e Serviços Urbanos, Samuel Oliveira e a todos os envolvidos.



EDSON LUIS DE PAULA MUNIZ BARBOSA - ME		BALANÇO PATRIMONIAL	
1604 CADS CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE DE SUZANO		FOLHA: 000001	
CNPJ: 10.675.833/0001-53		PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2023 A 31/12/2023	
1- ATIVO			
1.1- ATIVO CIRCULANTE			
1.1.1- DISPONÍVEL			
1.1.1.01 - BENS NUMERÁRIOS			
1.1.1.01.0001 - CAIXA			4.39 D
	BENS NUMERÁRIOS		4.39 D
1.2- ATIVO NÃO CIRCULANTE			
1.2.3- IMOBILIZADO			
1.2.3.01 - BENS			
1.2.3.01.0003 - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS			1.117,30 D
1.2.3.01.0009 - MOVEIS E UTENSÍLIOS			560,00 D
	BENS		1.677,30 D
1.2.3.03 - DEPRECIACÃO ACUMULADA			
1.2.3.03.0003 - (-) DEPREC ACUM MÁQ, APARELHOS, EQUIP			1.117,30 C
1.2.3.03.0009 - (-) DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSÍLIOS			560,00 C
	DEPRECIACÃO ACUMULADA		1.677,30 C
	Total do ATIVO		4.39 D
2- PASSIVO			
2.4- PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
2.4.6- RESULTADOS ACUMULADOS			
2.4.6.01 - RESULTADOS ACUMULADOS			
2.4.6.01.0001 - RESULTADOS ACUMULADOS			404,39 C
2.4.6.01.0002 - RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO			400,00 D
	RESULTADOS ACUMULADOS		4.39 C
	Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.39 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2023 conforme documentação apresentada:

GABRIELA JESSICA DA SILVA PERES
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RD: 48.142.595-5
CPF: 398.455.858-92

ALINE BARBOSA AMARCO
FUNÇÃO: CONTADORIA
CPF: 345.921.558-99
CT/CR: 15P28227003

CONVÊNIO FUNERÁRIO C.B.O

GRUPO SÃO LUCAS

Previna-se para as horas mais difíceis da sua vida

- Assistência Familiar Integral
- Assistência Funeral 24 horas
- Serviços de informação e orientação 24 hs

ENTRE EM CONTATO E SAIBA MAIS

(11) 4746-3637

4741-2679

Visite nossa página facebook/@saolucas47463637

Sua tranquilidade é nosso compromisso!

R. Cássia Francisco, 688 - VI. Figueira - Suzano (em frente do IML)

MOLAMEC

POSTO DE MOLAS SERVIÇOS e VENDA DE PEÇAS

- Solda Bruta
- Amortecedores
- Reforma de Carretas
- Alinhamento de Chassis
- Serviços de Truck

Tel: (11) 4727-1622 / 4727-4977 / 9.4710-0046

R. Benedicto dos Santos, 251 - Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP

Ligue anuncie:

11-9.8314-0177